



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**DECRETO Nº 13.594, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 13.506, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e o que mais consta do processo administrativo nº 24.693/2006,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 13.506, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

.....  
III - .....

Suplentes: Fabiane de Oliveira Costa;  
.....” (NR)

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de fevereiro de 2019.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**